PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.558 - 19/10/94

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/93, DECRETA:

ART. 1° - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307021

3132 - Outros serviços e encargos

2.000,00

ART. 2° - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

01 - GABINETE DO PREFEITO

1581487

3120 - Material de consumo

2.000,00

ART. 3° - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Outubro de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Plice L.V.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL/DE ARCOS

Chefe de Gabinete